



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
DE MEDIANEIRA/PR

CMDPI@medianeira.pr.gov.br

Av. José Callegari, nº647, Bairro Ipê – 4º andar - Fone: (45) 3264 8694

RESOLUÇÃO Nº 21/2024

SÚMULA: APROVA SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO NÃO GOVERNAMENTAL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE MEDIANEIRA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 1.232/2024, de 28 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Protocolo nº 7.691/2024, da Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos – AMEDEF;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a substituição de conselheiro não governamental suplente, representante da Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Medianeira/PR, de Flavio Gedoz para Jamile Raduan Nasser.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 18/06/2024.

Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod
Presidente do CMDPI
Gestão 2023/2025